



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ nº32.932.107/0001-64**, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, **email:engenhariaphf@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

As partes com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratante e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, entendem que, fica prorrogado o prazo do Contrato, tendo em vista os vários dias com tempo chuvoso, atrasando na montagem da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratado deverá ser prorrogado por mais 13 (treze) dias a contar de 16.09.2023.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 13 de setembro de 2023.

